



EXD. GNL 002.299098003

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 443/SERENG\_SCA/56350

Protocolo COMAER nº 67270.905548/2011-91

Canoas, 28 de março de 2012.

Ao Senhor  
Secretário MÁRCIO BINS ELY  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas  
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 025 CHS 2011, de 06 de maio de 2011, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de CHIES Incorporadora Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, **com 102,40 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas e para-raios), a localizar-se na **Rua Dr. Vale, nº 553**, Bairro Independência, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas: 30°01'36,77"S/051°12'24,35"W, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação na altitude requerida, por violar o gabarito da Superfície Cônica do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, em 38,40 metros.

2. Entretanto, caso seja do interesse do requerente, a implantação poderá ser realizada, **desde que fique limitada à altitude máxima de 97,32 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), uma vez que estará localizada no plano de sombra, conforme os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, dos prédios localizados, respectivamente, na Rua Barão de Santo Ângelo, nº 33, coordenadas UTM E 480.243,68 m / N 6.678.410,85 m, e na Rua Hilário Ribeiro, nº 122, coordenadas UTM E 480.285,33 m / N 6.678.507,82 m, conforme os dados constantes na Certidão Nº 021/12 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre-RS.

3. Informo, ainda, a Vossa Senhoria que a implantação deverá ser sinalizada com luz de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria Nº 256, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe/Interino do EM-5

